



JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à apreciação do Plenário o Projeto de Lei que "Acresce quantitativo de gratificações legislativas estabelecidas pelo símbolo FGL-3, integrante do quadro de Assessoria Geral do Legislativo, e altera a Lei nº 13.657, de 31 de janeiro de 2018, para o pagamento de diárias aos servidores motoristas da Câmara Municipal de Juiz de Fora, e dá outras providências".

As gratificações legislativas, de nomeação restrita para servidores efetivos desta Casa, visam ao atendimento da programação da JFTV, canal 35.1, garantindo o desenvolvimento de projetos, assessoramento, produção e apresentação de programas, fortalecendo a comunicação legislativa e a transparência das ações da Câmara; e ao serviço de defesa do consumidor, permitindo o assessoramento e desenvolvimento de projetos voltados à orientação, conscientização e garantia dos direitos do cidadão, contribuindo para a efetividade do serviço público prestado à população.

Além disso, a Lei que buscamos alterar estabelecia um pagamento reduzido de diárias aos motoristas, com percentuais inferiores ao valor integral da classe funcional, o que gerava distorção e desvalorização dessa função essencial.

Com a revogação, passa-se a assegurar o pagamento integral das diárias, promovendo isonomia entre servidores e reconhecendo a importância da função do motorista e de todos os servidores efetivos no suporte às atividades legislativas.

Ressalta-se que as gratificações criadas não alteram o valor unitário já estabelecido, apenas ampliam o quantitativo para atender às finalidades institucionais.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da unidade gestora Câmara Municipal de Juiz de Fora, com o devido planejamento e em consonância as peças orçamentárias, bem como os limites constitucionais e legais aplicáveis à matéria, conforme impacto orçamentário e financeiro apresentado pelas Divisões de Programação e Liquidação de Despesa, de Contabilidade e Finanças, de Recursos Humanos, nos termos do documento anexo.

Diante do exposto, que seja apreciado e aprovado pelos Nobres Vereadores e Nobres Vereadoras desta Casa Legislativa a proposição como medida de fortalecimento institucional, valorização funcional dos servidores efetivos e aprimoramento dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, da publicidade e da cidadania.

Palácio Barbosa Lima, 24 de setembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

André Luiz Vieira da Silva

Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT





CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Criação, Expansão e / ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental)

nº 16/2025

DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE	Estimativa para acobertar despesas com o projeto de lei com a criação de 3 FGL-3, a partir de outubro/2025.	VALOR DO AUMENTO MENSAL DA DESPESA
		4.128,45

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NA DOTAÇÃO

FONTE DE RECURSOS

MÊS	VALOR			
	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício de 2027	
JANEIRO	1.088.220,08	1.344.011,87	1.438.092,70	☐ TESOURO ☒ RECURSOS PROPRIOS ☐ CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO ☐ OUTRA FONTE
FEVEREIRO	1.472.147,74	1.344.011,87	1.438.092,70	
MARÇO	1.303.203,09	1.344.011,87	1.438.092,70	
ABRIL	1.235.053,06	1.344.011,87	1.438.092,70	
MAIO	1.193.656,44	1.344.011,87	1.438.092,70	
JUNHO	1.299.551,92	1.344.011,87	1.438.092,70	
JULHO	1.210.089,63	1.344.011,87	1.438.092,70	
AGOSTO	1.146.067,00	1.344.011,87	1.438.092,70	
SETEMBRO	1.132.436,15	1.344.011,87	1.438.092,70	
OUTUBRO	1.204.724,99	1.344.011,87	1.438.092,70	
NOVEMBRO	1.204.724,99	1.344.011,87	1.438.092,70	
DEZEMBRO	1.204.724,99	1.344.011,87	1.438.092,70	
13º salário/férias	728.815,34	1.344.011,87	1.438.092,70	
		1.344.011,87	1.438.092,70	
Total no Exercício	15.423.415,42	18.816.166,19	20.133.297,82	

Para atender o exposto com o projeto de Lei com a criação de 3 FGL – 3 no valor de R\$ 1.376,15, foi considerado o valor efetivado nos meses de janeiro a setembro com pagamento de Pessoal de Apoio Administrativo – Efetivo e Comissionado. A partir de outubro foi considerado o valor estimado conforme dados da Divisão de Recursos Humanos. Foi considerado também triênio, férias, abono pecuniário, plano de cargos e salários e gratificação natalina conforme proposta orçamentária para o exercício de 2025. Para os anos de 2026 e 2027 foi previsto concurso público e recomposição salarial estimada do IPCA nos termos do art. 37, X, da CF/88.

☒	APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO	☐	CRIAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
☐	DESPESA DE CAPITAL	☒	DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARATER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária prevista para 2025: 01.122.0007.2234.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

Saldo inicial da Dotação previsto para 2025: R\$ 15.424.226,91

Saldo atualizado da Dotação previsto para 2025: R\$ 15.424.226,91

Valor Estimado da Despesa a ser Empenhado no Exercício de 2025: R\$ 15.323.415,42

Saldo Orçamentário Disponível após a Programação de todas as Despesas na Dotação: R\$ 811,49

PREVISÃO FINANCEIRA

RECURSOS PROPRIOS DISPONIVEL NO EXERCÍCIO 2025	R\$	15.424.226,91
VALOR A SER EMPENHADO EM 2025	R\$	15.423.415,42
VALOR DISPONIVEL NA DOTAÇÃO APÓS PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS	R\$	811,49

LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A programação orçamentária e financeira foi calculada tomando como base os dados encaminhados pela Divisão de Recursos Humanos, e valores e cargos constantes na programação orçamentária aprovada para o exercício de 2025, sendo que, não havendo alteração das informações, os valores de gastos com pessoal e folha de pagamento se encontram dentro dos limites constitucionais estabelecidos no art 29-A § 1º da CF/88 e no inciso III, alínea "a" do art. 20 da LC 101/00.

Declaramos que a Despesa tem Adequação Orçamentária e Financeira conforme Lei Orçamentária Anual de 2025 e Compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

EM 24 / 09 / 2025

DIVISÃO DE PROG. E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
(Chefe da Divisão Prog. Liq. Despesas)

EM 24 / 09 / 2025

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
(Chefe da Divisão de Contabilidade)

EM 24 / 09 / 2025

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(Chefe da Divisão de Recursos Humanos)

EM 24 / 09 / 2025

PRESIDENTE DA CAMARA



CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Criação, Expansão e / ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental)

nº 17/2025

DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE Estimativa para acobertar despesas com o projeto de lei que altera a Lei nº 13.657/2018, a partir de outubro de 2025.

VALOR DO AUMENTO MENSAL DA DESPESA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NA DOTAÇÃO

MÊS	VALOR		
	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício de 2027
JANEIRO	149,62	4.500,00	4.500,00
FEVEREIRO	256,49	4.500,00	4.500,00
MARÇO	5.846,51	4.500,00	4.500,00
ABRIL	299,24	4.500,00	4.500,00
MAIO	2.992,40	4.500,00	4.500,00
JUNHO	3.954,90	4.500,00	4.500,00
JULHO	406,11	4.500,00	4.500,00
AGOSTO	7.767,21	4.500,00	4.500,00
SETEMBRO	10.085,43	4.500,00	4.500,00
OUTUBRO	4.500,00	4.500,00	4.500,00
NOVEMBRO	4.500,00	4.500,00	4.500,00
DEZEMBRO	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Total no Exercício	45.257,91	54.000,00	54.000,00

FONTE DE RECURSOS

- ☐ TESOURO
- ☒ RECURSOS PRÓPRIOS
- ☐ CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO
- ☐ OUTRA FONTE

Para atender o exposto com o projeto de lei que altera a Lei nº 13.657/2018 foi considerado os valores efetivados de janeiro a setembro de 2025. A partir de outubro, considerando o gasto dos últimos 4 anos foi feita uma previsão de R\$ 4.500,00. Assim, o impacto com o projeto considerando o valor por servidor e por cidade será: Diária com menos de 200.000 habitantes: sem pernoite – R\$ 15,02 e com pernoite – R\$ 37,55; Diária com 30%: sem pernoite – R\$ 19,53 e com pernoite – R\$ 48,81; Diária com 40%: sem pernoite – R\$ 21,03 e com pernoite – R\$ 52,57; Diária com 50%: sem pernoite – R\$ 22,53 e com pernoite – R\$ 56,33. Para os anos de 2026 e 2027 foi previsto uma estimativa mensal de R\$ 4.500,00.

☒	APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO	☐	criação de ação governamental
☐	DESPESA DE CAPITAL	☐	DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária prevista para 2025: 01.122.0007.2004.3.3.90.14 – Diária de viagem
Saldo inicial da Dotação previsto para 2025: R\$ 54.000,00
Valor Estimado da Despesa a ser Empenhado por 12 meses : R\$ 45.257,91
Saldo orçamentário disponível após a programação de todas as despesas da dotação: R\$ 8.742,09

PREVISÃO FINANCEIRA

RECURSOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO 2025	R\$	54.000,00
VALOR A SER EMPENHADO EM 2025	R\$	45.257,91
VALOR DISPONÍVEL NA DOTAÇÃO APÓS PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS		8.742,09

LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Declaramos que a Despesa tem Adequação Orçamentária e Financeira conforme projeto Lei Orçamentária Anual de 2025 a ser aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

EM 24 / 09 / 2025

DIVISÃO DE PROG. E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Chefe da Divisão Prog. Liq. Despesas

EM 24 / 09 / 2025

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

EM 24 / 09 / 2025

RESIDENTE DA CAMARA